

Nesta Edição

Informações Sociais:

Página 2

Seus Direitos:

Pensão na Braslight
e o IRPF sobre a
Aposentadoria –
Página 3

Lazer e Bem-Estar:

Excursões e um
convênio com o SESI
– Página 4

Eleições na APB

No dia 14 de fevereiro de 2012, a APB irá realizar sua Assembleia Geral Ordinária, para eleger os membros do Conselho Deliberativo da Entidade, para o biênio 2012/2014. Os associados poderão votar em 20 candidatos a membros efetivos e em 10 candidatos a membros

suplentes. Os eleitos irão se reunir aos membros natos – ex-Diretores-Presidentes e ex-Presidentes do Conselho – na tarefa de orientar os caminhos da Associação.

Também será eleito o Conselho Fiscal – com três membros efetivos e três suplentes – cuja missão é auxiliar a Diretoria a manter as operações da Entidade dentro dos parâmetros estatutários e legais.



Conforme §2º do Artigo 40, o associado apto poderá inscrever sua chapa completa, **no período de 19 a 29 de dezembro de 2011**, na Secretaria da APB.

Ainda, conforme o Artigo 39, alínea a) do Estatuto, “são *inelegíveis para os cargos dos Conselhos Deliberativo e Fis-*

cal os associados que não tenham completado 3(três) anos de filiação ininterrupta à APB, na data da eleição”. Assim, somente poderão se candidatar os associados com matrícula até o **nº 2.698**.

E, ainda conforme Art. 29, alínea a) só poderá votar quem for associado da APB há dois anos ou mais, portanto com matrícula até o **nº 2.758**.

NOTAS

Novo convênio de saúde

A APB está em fase final de entendimentos com a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro para firmar um convênio de consultas médicas e exames laboratoriais a custo acessível. Se for necessário realizar cirurgias eletivas, estas serão feitas no Hospital Geral da Santa Casa, sem ônus para os associados da APB e seus dependentes.

Serviços Médicos com preços reduzidos

A Casa de Francisco de Assis, situada à Rua Alice, 308 – Laranjeiras, tel.: 2265-9499 e 2557-0100, oferece a custos baixos, consultas médicas a pessoas que comprovem renda de até 3 salários mínimos.

Reajuste do teto do INSS

O INSS reajustou, no pagamento de agosto/2011, os benefícios previdenciários dos aposentados que ficaram limitados ao teto vigente na época da concessão do seu benefício. Através da imprensa, o INSS informou que aposentados ou pensionistas em cuja carta de concessão/memória de cálculo conste a expressão “(limitado ao teto)” têm direito ao reajuste. Como muitas dúvidas têm surgido, **a APB recomenda a seus associados que se dirijam aos órgãos de atendimento do INSS**, munidos da sua documentação, para solicitar esclarecimentos.

Ação da Antecipação do Reajuste Anual 2004-2010

Na audiência de conciliação, ocorrida no dia 23 de agosto de 2011, relativa ao processo nº 0362888-75.2010.8.19.001, não houve proposta de conciliação.

Todavia o juiz acatou pedido da **APB** para uma perícia atuarial, e também uma solicitação da **Braslight** para fazer uma consulta à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

É muito importante que seu endereço esteja atualizado

Todos os participantes assistidos da Braslight, aposentados e pensionistas, devem manter atualizados seus endereços junto à Secretaria da APB, para fins do recebimento dos informativos da Associação. **Esta atualização independe da atualização feita junto à Braslight.**

Ela pode ser feita pelo telefone (21) 2283-0716, pelo e-mail apbraslight@veloxmail.com.br, pessoalmente em nossa sede, na Av. Rio Branco, 37 Sala 307, Centro, Rio de Janeiro- RJ, ou pelo Correio.

VENHA FAZER PARTE DA



AQUI, NÓS CUIDAMOS UNS DOS OUTROS.

Aposentados, Pensionistas e Participantes da Ativa podem se associar para se beneficiar das conquistas coletivas e manter seu convívio com a família Light.

Veja como se associar na última página deste Informe

Quadro Social

Em 31/12/2010	1.847
Admitidos	52
Falecidos/Desligados	50
Em 31/10/2011	1.849

Visite nosso site, todo renovado:
www.apbraslight.com.br

APB – Associação dos Participantes da Braslight

Endereço: Av. Rio Branco, 37 – salas 307/308
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20090-003
Tels.: (21) 2283-0716 / 2253-9506
Telefax: (21) 2516-4668
Site: www.apbraslight.com.br
E-mail: apbraslight@veloxmail.com.br
Edição e Produção: Guto Rolim – DRT 13.880

Diretor-Presidente: Renato Torres M. C. Vasconcellos
Diretor Vice-Presidente: Ricardo H. Caroli de Freitas
Diretor-Secretário: Durval Salcedo Dias
Diretor Tesoureiro: Elbo Luiz Ribeiro Braga
Diretor de Assuntos Previdenciários e Assistenciais: Cesar Augusto Aguiar Martins
Diretor Social: Francisco Henrique C. de Souza
Tiragem: 6.000 exemplares

Nota de Falecimento

É com pesar que a Associação dos Participantes da Braslight registra o falecimento dos associados:

Nome	Data do Óbito
Helvécio Jesus	02/05/2011
Joel Aguiar Filho	14/06/2011
Amadeu Felix	17/06/2011
João Francisco Diniz	24/06/2011
Decebal Corneliu Andrei	06/07/2011
Alcides José Rodrigues	06/07/2011
Luiz Expedito Pinheiro da Silva	18/07/2011
Gilda Innocência Andrade	22/07/2011
Roberto Silva	25/07/2011
Alan Gordon Parker	26/07/2011
Waldoir de Oliveira Peixoto	22/08/2011
José Baptista Martins	27/09/2011
Maria Luiza Keller Sussekind	29/08/2011
Gaetanina Magnelli Vidal	10/08/2011
Laura Francisca da Paz	01/08/2011
Yvonne de Araujo Santos	23/07/2011
Sandra Ubaldino dos Santos	15/09/2011
Jarbas Couto Rodrigues	15/08/2011
Antonio Carlos Roriz de Aguiar	24/08/2011
Daniel Feitosa Ferreira	23/09/2011
Astor de Abreu	02/10/2011
Declieux Silva	07/10/2011
Oracio João de Gouvêa	07/10/2011

Às famílias enlutadas, a Diretoria da APB apresenta seus sentimentos.

As **pensionistas** ou **responsáveis** pelos **associados falecidos** devem aguardar comunicação da APB para receber o **Auxílio Funeral** (benefício assistencial que a Associação oferece a seus associados), no valor vigente na época do falecimento.

Orientação sobre a concessão de Pensão na Braslight

A pensão por morte será devida aos beneficiários que foram habilitados pelo participante ainda em vida junto à Braslight e desde que também sejam reconhecidos em igual condição como dependentes na Previdência Social.

De acordo com o regulamento dos planos, os participantes podem habilitar (inscrever) na Braslight os beneficiários nas seguintes condições:

Plano A/B

- a) esposa;
- b) companheira;
- c) marido ou companheiro inválido;
- d) filhos, enquanto menores de 18 (dezoito) anos de idade, em relação ao Plano A e 21 (vinte e um) anos de idade em relação ao Plano B.

Plano C

- a) cônjuge ou companheiro(a), inclusive de mesmo sexo;
- b) filhos menores de 21 anos e filhos inválidos de qualquer idade.

Observação: É muito importante que o participante mantenha seu cadastro atualizado.

ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

Até a data do requerimento do seu benefício, o participante ativo poderá alterar, sem ônus, os beneficiários por ele habilitados, respeitado o elenco de beneficiários acima. Essa alteração é feita mediante modificação de dados de sua ficha cadastral na Braslight.

No caso de participante em benefício, este poderá solicitar a alteração de beneficiários habilitados, cuja efetivação dependerá do recálculo da Reserva Matemática pela Braslight, bem como da formalização da habilitação por parte do participante, conforme artigo 23, parágrafo 4º do regulamento do Plano A/B e artigo 11, parágrafo 3º do regulamento do Plano C.

CONCESSÃO DE PENSÃO

Após o falecimento do participante, o beneficiário dispõe de até 30 (trinta) dias, a contar da data do óbito, para requerer o benefício e garantir que a DIB (Data de Início do Benefício) retroaja à data do óbito, desde que seja a mesma data da concessão pelo INSS.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(originais ou cópias autenticadas)

- Documento de identidade do beneficiário;
- CPF do beneficiário;
- Certidão de óbito do participante;
- Certidão de casamento atualizada em cartório, após o falecimento do participante;
- Certidão de nascimento, em caso de companheiro(a) solteiro(a);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos para o Plano A, menores de 21 anos para o Plano B e C ou inválidos de qualquer idade para o Plano C;
- Carta de Concessão da Pensão emitida pelo INSS;
- Certidão PIS / PASEP / FGTS emitida pelo INSS;
- Comprovante de conta bancária no Itaú.

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através da Central de Atendimento, pelo telefone 0800 0244397, nos dias úteis, de 8h30 às 17h, ou na sede da Braslight (Av. Mal. Floriano, 19/7º andar), entre 8h30 e 16h. Para maior agilidade e conforto, ligue antes para Central de Atendimento para agendar sua ida à sede da Braslight.

Imposto de Renda sobre os Proventos de Aposentadoria

Veja a informação do Escritório Miguel Lins Advogados Associados sobre a ação judicial que está em curso:

“A situação dos participantes da Braslight que ingressaram com ação visando o não recolhimento de imposto de renda sobre os benefícios recebidos da Entidade, encontra-se, atualmente, pacificada no Superior Tribunal de Justiça, que vem se manifestando nos seguintes termos: *“é indevida a cobrança de imposto de renda sobre o valor da complementação de aposentadoria e o do res-*

gate de contribuições correspondentes a recolhimentos para entidade de previdência privada, ocorridos no período de 1/01/1989 a 31/12/1995”. (REsp 1012903/RJ; 13/10/2008).

A demanda alcança o Imposto de Renda pago sobre os benefícios de aposentadoria dos cinco anos anteriores à sua propositura e, em caso de êxito, será considerado indevido o imposto que incidir sobre a parcela do benefício formada pelas contribuições do período de 01/01/1989 a 31/12/1995, já tributa-

das no passado. Aos participantes que ingressaram com ações até o ano de 2005, contudo, aplica-se o prazo prescricional de dez anos, que prevalecia na jurisprudência na ocasião.

A possibilidade de alteração desse quadro mostra-se absolutamente improvável, já que o Supremo Tribunal Federal, provocado a se manifestar sobre a matéria, negou repercussão geral ao tema, entendendo que a hipótese, por ferir legislação infraconstitucional, não se insere na competência material da Corte”.

LAZER E BEM-ESTAR

COFEL e Paquetá: passeios para ninguém esquecer

COFEL

No fim de semana de 5 a 7 de agosto, a APB promoveu uma excursão à COFEL, em Vassouras, com a participação de 85 associados e familiares. As Diretorias da APB e da COFEL promoveram um bingo e um jantar dançante, na sexta-feira.

No sábado, pela manhã, um grupo saiu para visitar a Fazenda Santa Eufrásia, e, à noite, o programa foi uma seresta na cidade de Conservatória. Porém, à tarde houve uma comemoração especial: o aniversário de 49 anos de casamento do associado Hélio Alves dos Santos e sua esposa Teresinha de Jesus.



Associados e amigos na Fazenda Sta. Eufrásia, em Vassouras

Paquetá

Em outubro, no fim de semana de 21 a 23, um grupo de 43 associados e convidados estiveram num passeio à Ilha de Paquetá, onde ficaram hospedados no Hotel Farol. O jantar da sexta-feira e o almoço de sábado foram animados por um grupo musical, e na manhã de sábado uma parte do grupo fez um tour pela ilha num trenzinho turístico, com guias que iam mostrando as atrações e contando histórias da ilha.



Um grupo animado no passeio a Paquetá

Ainda no sábado à noite, foi promovido um bingo, com distribuição de diversos brindes aos ganhadores.

Convênio APB x SESI-RJ

A APB firmou convênio com o SESI-RJ para prestação de serviços de saúde, educação e lazer aos associados e dependentes. Consultas médicas, serviços odontológicos e educacionais têm desconto de 10%. Nas mensalidades do SESI-Clube (que oferece atividades de lazer com alongamento, pilates, ginástica localizada, entre outras), há um desconto de 30%. Informações pelo e-mail faleconosco@firjan.org.br, pelo 0800 0231 231, ou nos Centros de Atividades:

CINELÂNDIA - Av. Calógeras, 15/4º-5º and.; **HONÓRIO GURGEL** - R. Loreto do Couto, 673; **TANQUE** - Av. Geremário Dantas, 342; **FREGUESIA** - Av. Geremário Dantas, 940; **LARANJEIRAS** - R. Ipiranga, 75; **MARACANÃ** - R. S. Francisco Xavier, 417; **SANTA CRUZ** - R. Felipe Cardoso, 713; **DISTRITO INDUSTRIAL DE SANTA CRUZ** - R. Nelson da Silva, 534; **TUJUCA** - R. Moraes e Silva, 53; **VICENTE DE CARVALHO** - Av. Martin Luther King, 6.475.

Associe-se à APB

Proposta de Associado

Juntar foto 3x4

NOME			
NACIONALIDADE	NATURAL DE	DATA DE NASCIMENTO / /	
IDENTIDADE Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR	EM / /	CPF
ESTADO CIVIL	SEXO	PROFISSÃO	
CÔNJUGE		DATA DE NASCIMENTO / /	
ENDEREÇO			TEL. RESIDENCIAL
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
<input type="checkbox"/> ASSISTIDO	<input type="checkbox"/> BENEFICIÁRIO	<input type="checkbox"/> ATIVO	E-MAIL
ADMISSÃO NA LIGHT / /		MATRÍCULA LIGHT	INSCR. BRASLIGHT

ASSOCIADO ATIVO

Por este instrumento, autorizo a Associação dos Participantes da Braslight – APB a proceder ao débito automático em minha conta corrente no Banco _____, agência _____, conta corrente _____, do valor da contribuição devida, em razão de minha condição de associado.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura

ASSOCIADO ASSISTIDO

Por este instrumento, autorizo a Associação dos Participantes da Braslight – APB a providenciar junto à Fundação de Seguridade Social Braslight o desconto em folha de pagamento do valor da contribuição devida, em razão de minha condição de associado.

Para uso interno da APB
Proposta aprovada em:

Secretário

Presidente